

PROMOÇÃO ASSOCIADO AMIGO

REGULAMENTO

Artigo 1º - DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

A promoção terá vigência de 17.05.2018 a 31.08.2018

Artigo 2º - DO INDICADO E DO INDICANTE

1. Poderão participar da promoção como indicantes (aqueles que indicarem) somente associados titulares da AABB-BH, ativos e pertencentes às categorias EFETIVO, APOSENTADO, COMUNITÁRIO, ESPECIAIS ou INDIVIDUAIS.

2. Para a promoção, valerão como associados indicados novos associados admitidos conforme Estatuto e Regimento Interno, mediante pagamento, por cartão ou dinheiro:

- da taxa de admissão integral, correspondente a cinco mensalidades, com cobrança de mensalidade imediata;
- de taxa parcial (equivalente a uma mensalidade), com antecipação de 12 mensalidades;
- de taxa parcial (equivalente a duas mensalidades), com antecipação de seis mensalidades.

3. Não serão considerados indicados para efeito desta promoção candidatos que já tenham sido associados da AABB-BH e que se enquadrem em qualquer convênio formalizado para admissão de associados.

4. Deverão constar da proposta, nos campos respectivos, os nomes completos e assinaturas dos associados indicantes/responsáveis.

5. As indicações serão válidas e computadas, após análise, somente quando recebidas durante o período estipulado no Artigo 1º.

Artigo 3º - DO RESSARCIMENTO DE MENSALIDADE

1. Os indicantes terão direito ao ressarcimento de 01 (uma) mensalidade somente quando as propostas dos indicados forem registradas no sistema da AABB, significando que não há pendências.

2. Os ressarcimentos serão concedidos na proporção de 01 (uma) mensalidade por associado titular indicado.

3. O valor da mensalidade ressarcida será equivalente à mensalidade nominal do indicante, não do indicado.

4. O ressarcimento será no mês seguinte ao da validação da admissão pelo Cadmi.

Artigo 4º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não há retroatividade de apresentação, isto é, somente serão considerados os novos associados indicados no período de vigência da promoção.

2. Qualquer caso omissis neste regulamento será apreciado e resolvido pelo Conselho de Administração da AABB-BH.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2018

Associação Atlética Banco do Brasil – Belo Horizonte

Conselho de Administração

Joventino Tavares dos Santos Presidente